

PORTARIA Nº 081, DE 10 DE ABRIL DE 2019

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso XVIII, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 583, de 8 de julho de 2018, que institui o Programa Agenda Ambiental na Administração Pública Municipal – A3P, no Município de Rio Branco;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Gestora do Programa Agenda Ambiental na Administração Municipal A3P, do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV, composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Gabriela Possidonio de Queiroz:

II - Membro: Alicia Rosemaire de Souza Flores;

III – Membro: Maria Gecilda Araújo Ribeiro.

Art. 2º A Comissão terá a atribuição de efetivar as ações necessárias à implementação da Agenda Ambiental no âmbito da Autarquia Previdenciária, nos termos do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 583, de 08 de junho 2018.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 076, de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Raquel de Araújo Nogueira Diretora-Presidente do RBPREV

Publicado no D.O.E. Nº: 12.530

De 11 / 04 / 2019

Pág. nº: 136

Considerando o Decreto nº 046, de 16 de janeiro de 2019, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação – SEME, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Fabiana da Costa Silva, matrícula nº 543459-1, para exercer cargo de Gerente de Departamento de Ensino Fundamental, da Diretoria de Ensino, na Secretaria Municipal de Educação – SEME,

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio Branco – Acre, 01 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri Prefeita de Rio Branco

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 562 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 046, de 16 de janeiro de 2019, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação – SEME, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Joaquim Oliveira de Souza, matrícula nº 704187-5, para exercer cargo de Gerente de Departamento de Educação Especial, da Diretoria de Ensino, na Secretaria Municipal de Educação – SEME.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio Branco – Acre, 01 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Extrato de Contrato nº 035/2019

Pregão Presencial SRP nº 047/2018

Das Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e a empresa W. Andrade Silva. Do Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de geração, produção e veiculação de busdoor de publicidade e propaganda. Vigência: até 31 de dezembro de 2019.

Programa de trabalho: 04.122.0601.2099.0000

Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00 Fonte de Recurso: 01 (Repasse Prefeitura) Data da assinatura: 05 de abril 2019.

Assinam:

Rozária Maia de Lima - Contratante Weverton Andrade Silva - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária que será realizada no próximo dia 22 de abril de 2019, às 15:00 horas, na sede da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, localizada à Rua Rio de Janeiro, n° 1.292, 1° andar, bairro Abrahão Alab, CEP: 69.918-048, Rio Branco-AC, a fim de deliberar sobre o seguinte assunto:

 Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, compreendendo o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e Notas Explicativas, relativas ao Exercício Social encerrado em 31/12/2018, bem como o Parecer dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal;

2) Outros assuntos de interesse desta Empresa. Rio Branco-AC, 10 de abril de 2019.

MARCO ANTONIO RODRIGUES Diretor Presidente da EMURB PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - RBPREV

PORTARIA Nº 081, DE 10 DE ABRIL DE 2019

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso XVIII, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 583, de 8 de julho

de 2018, que institui o Programa Agenda Ambiental na Administração Pública Municipal – A3P, no Município de Rio Branco;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Gestora do Programa Agenda Ambiental na Administração Municipal A3P, do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV, composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: Gabriela Possidonio de Queiroz;

II - Membro: Alicia Rosemaire de Souza Flores;

III - Membro: Maria Gecilda Araújo Ribeiro.

Art. 2º A Comissão terá a atribuição de efetivar as ações necessárias à implementação da Agenda Ambiental no âmbito da Autarquia Previdenciária, nos termos do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 583, de 08 de junho 2018.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 076, de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Raquel de Araújo Nogueira Diretora-Presidente do RBPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE – SMZC

NONO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 023/2012

PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICI-PAL DE ZELADORIA DA CIDADE - SMZC

doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, ACREANA LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: O presente aditamento tem por objeto a alteração da titularidade ativa do Termo de Contrato nº 023/2012, em consonância com a reforma administrativa determinada pela Lei Complementar Municipal nº 54, de 7 de dezembro de 2018.

DA ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE: Por meio deste instrumento, a titularidade ativa do Contrato nº 023/2012, passa a ser da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, situada na Rua Antônio da Rocha Viana, s/n. Horto Florestal.

§1º Fica alterado o preâmbulo do Contrato nº 023/2012, passando a constar como CONTRATENTE, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA, situada a Rua Antônio da Rocha Viana, s/n. Horto Florestal, e como representante legal da CONTRATANTE a Secretária Municipal de Meio Ambiente, Paola Fernanda Daniel, CPF 020.854.750-94 Cl nº 1096623028SSP/RS.

§2º Passa a dispor, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em consequência do presente Termo Aditivo, de todos os direitos e obrigações relativos ao Contrato nº 023/2012.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas deste Termo Aditivo, correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 01.016.001.08.542.0105.2317.00 00 – Gestão de Resíduos Sólidos de Rio Branco, Elemento de Despesa: 33.90.39.00, Fonte: 01 (RP).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições aqui estabelecidas. VIGÊNCIA: A vigência entra em vigor à partir da data de assinatura do Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 28 de fevereiro de 2019.

ASSINAM: Kellyton Silva Carvalho – pela Contratante. Suhellen Farias Costa Lima – Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA

DÉCIMO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 023/2012

PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICI-PAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, ACREANA LIMPE-ZA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, prorrogação da vigência do contrato 023/2012, a contar de 05 de abril de 2019 até 02 de novembro de 2019, resultando o acréscimo no valor de R\$ 1.386.126,00 (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil cento e vinte reais).